

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.906 /

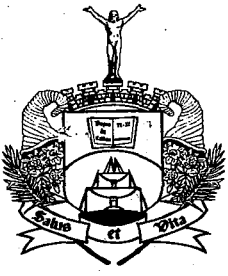
**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DESTINADA À ABERTURA DE VIA ENTRE OS BAIRROS JARDIM ITAMARATY III E V.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, área perfazendo 7.094,53m<sup>2</sup>, a ser destacada de maior porção, identificada na planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste decreto, de propriedade de Sebastião Sidnei Boleta ou seus sucessores, com as seguintes medidas e confrontações:

*“Tem como ponto de início e amarração o ponto P-01 nas coordenadas UTM Datum SAD 69 7.586.787,02 N e 345.516,25 E locado no alinhamento predial da Avenida Maria Rita Lopes Pontes – Irmã Dulce, do Bairro Jardim Itamaraty III; deste ponto, deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 22,68 m até encontrar o ponto P-02 nas coordenadas 7.586.791,23 N e 345.538,35 E; deste ponto, deflete à esquerda e segue por uma distância de 48,00m, até encontrar o ponto P-03 nas coordenadas 7.586.810,53 N e 345.582,29 E; deste ponto, deflete à esquerda e segue por uma distância de 42,48 m até encontrar o ponto P-04 nas coordenadas UTM 7.586.831,61 N e 345.619,08 E; deste ponto segue por uma distância de 236,87m até encontrar o ponto P-05 nas coordenadas 7.586.970,59 N e 345.810,90 E, locado no alinhamento predial da Avenida “A” do Jardim Itamaraty V; deste ponto, deflete à direita e segue por uma distância de 20,00m até encontrar o ponto P-06 nas coordenadas 7.586.954,50 N e 345.822,62 E; deste ponto, deflete à direita e segue por uma distância de 236,93m até encontrar o ponto P-07 nas coordenadas 7.586.815,48 e 345.630,77 E; deste ponto, deflete à direita e segue em curva por uma distância de 46,73 até encontrar o ponto P-08 nas coordenadas 7.586.792,92 N e 345.590,30 E; deste ponto, deflete à direita e segue em curva*



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.906 - fl. 2 /

por uma distância de 48,00 m até encontrar o ponto P-09 nas coordenadas 7.586.722,99 N e 345.546,36 E; deste ponto, deflete à direita e segue em curva por uma distância de 30,62m até o ponto P-10 nas coordenadas 7.586.767,09 N e 345.516,55 E; deste ponto, deflete à direita e segue por uma distância de 20,00m até encontrar o Ponto P-01, início e fim desta descrição, com área total de 7.094,53m<sup>2</sup> (sete mil e noventa e quatro vírgula cinqüenta e três metros quadrados).”

Art. 2º. A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a implantação de uma via interligando a avenida Maria Rita Lopes Pontes – Irmã Dulce, Jardim Itamaraty III, e a Avenida A, Jardim Itamaraty V.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas todas as providências legais, inclusive a escritura e o registro do imóvel ora desapropriado junto ao Serviço Registral de Imóveis, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MAIO DE 2016.

  
ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal

  
RODRIGO FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

  
MARIA LUISA UNTURA CARNEIRO SANTIAGO

Secretária Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12.130, de 31 / 05 /2016.